



SENADO FEDERAL

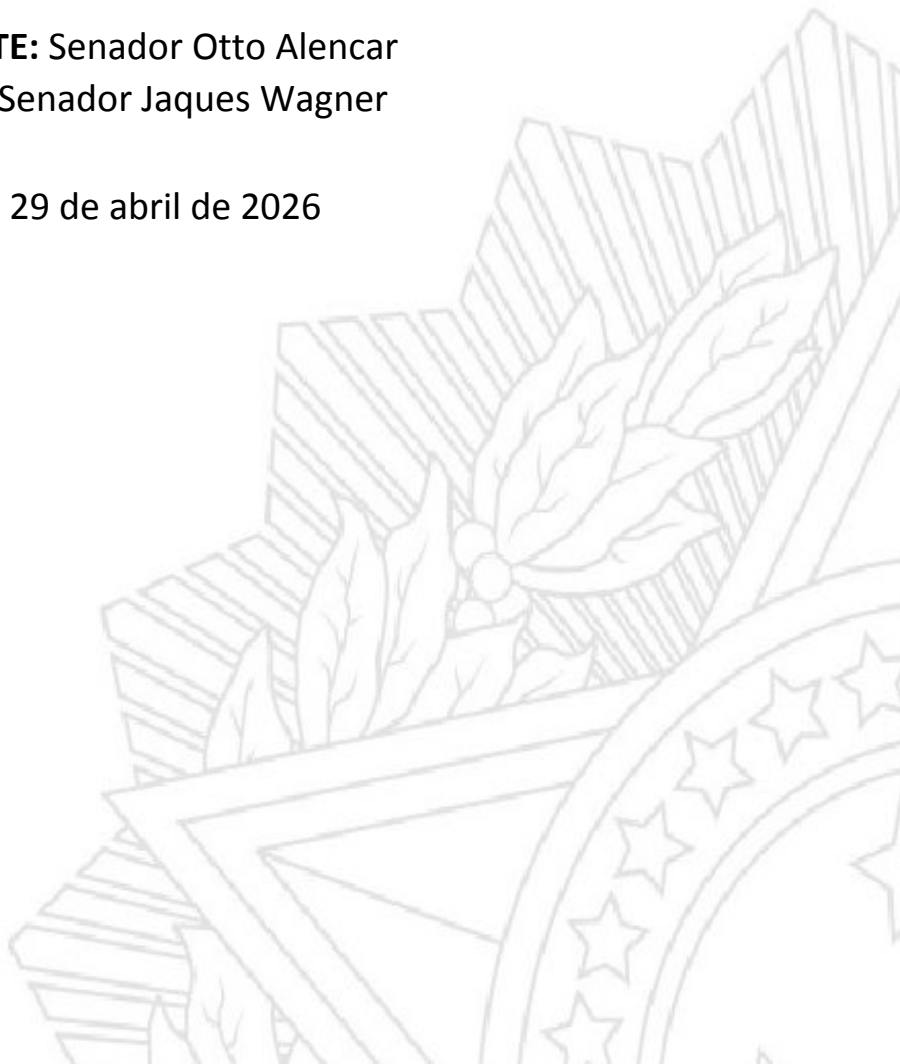
PARECER (SF) Nº 31, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 8, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “a”, e do art. 111-A, inciso II, da Constituição, o nome da Senhora MARGARETH RODRIGUES COSTA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Jaques Wagner

29 de abril de 2026





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 8, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “a”, e do art. 111-A, inciso II, da Constituição, o nome da Senhora MARGARETH RODRIGUES COSTA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER****I – RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 8, de 2026 (nº 1.883, de 2025, na origem), submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “a”, e do art. 111-A, inciso II, da Constituição Federal (CF), o nome da Senhora MARGARETH RODRIGUES COSTA, juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), da 5ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Conforme o art. 111-A, o TST compõe-se de 27 *membros, escolhidos dentre os brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação por maioria absoluta do Senado Federal.* Os dois incisos do referido artigo especificam que um quinto de sua composição deverá provir de advogados e membros do Ministério Público do



Trabalho, enquanto os demais devem ser juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

O art. 52 da Constituição Federal, por sua vez, em seu inciso III, alínea “a”, determina que compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de “Magistrados, nos casos previstos no texto constitucional”. Para informar a arguição, acompanha a mensagem do Senhor Presidente da República o *curriculum vitae* da indicada, que passo a sintetizar.

A indicada graduou-se em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 1985, e concluiu seu curso de pós-graduação em Direito Constitucional do Trabalho, na mesma instituição, em 2008. Manteve vinculação com a atividade acadêmica, por meio de diferentes publicações, bem como da participação, como expositora ou ouvinte, em diversos encontros e seminários relativos a temas relacionados a sua atividade profissional.

A partir de 1990, exerceu a magistratura do Trabalho. Em junho de 2014, passou a atuar como Desembargadora do TRT da 5ª Região, onde permaneceu até 2022.

Atuou como Desembargadora convocada no TST, nos períodos de fevereiro de 2022 a junho de 2024 e de setembro de 2024 a setembro de 2025, quando atuou como Desembargadora Auxiliar e Coordenadora da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Coordena, desde setembro de 2025, o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, do Primeiro e Segundo Graus, do TRT da 5ª Região.

Ao longo da carreira, trabalhou, sucessivamente, na administração de sistemas de gestão de metas e do processo judicial eletrônico, além de ter ocupado posições de direção em Escolas Judiciais da Magistratura do Trabalho.

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara que:



- a) a sua genitora exerceu o cargo de Juíza do Trabalho no TRT da 5ª Região, no período de 1964 a 1990;
- b) não ocupa cargo como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades governamentais;
- c) está com regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória anexa;
- d) inexistem ações judiciais em que figure como parte, assim como não ser objeto de procedimento administrativo-disciplinar; e
- e) não tem atuado nos últimos cinco anos em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A indicada apresentou também argumentação pormenorizada a respeito da adequação de suas qualificações às exigências que pesam sobre Ministros do TST, sua identificação e compromisso com os valores que regem o trabalho desse colegiado (como a proteção social, a dignidade da pessoa humana e as políticas de inclusão), e concluiu com a afirmação de seu propósito de exercer, caso venha a ser aprovada, as novas funções com empenho e dedicação.

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão,

Senador **OTTO ALENCAR**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator

ce2026-03032

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3461418601>





Relatório de Registro de Presença

6ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. VAGO	
RENAN FILHO	PRESENTE	5. GIORDANO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. ORIOVISTO GUIMARÃES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. VAGO	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. CID GOMES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. SERGIO MORO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

DRA. EUDÓCIA

PAULO PAIM

TERESA LEITÃO

WILDER MORAIS

ANGELO CORONEL

NELSINHO TRAD



**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Sabatina de indicados ao STF, TST e DPU

MSF 8/2026 - MARGARETH RODRIGUES COSTA - TST

Início da Votação: 29/04/2026 12:20:27

Fim da Votação: 29/04/2026 05:47:04

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Marcelo Castro (MDB)	não computado
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Alan Rick (REPUBLICANOS)	não computado
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Alessandro Vieira (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. VAGO	
Renan Filho (MDB)	votou	5. Giordano (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSB)	votou	7. Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Plínio Valério (PSDB)	votou	8. VAGO	
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (PL)	não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Cid Gomes (PSB)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	não computado
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Irajá (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou	4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSB)	votou	5. Mara Gabrilli (PSD)	não computado
Ana Paula Lobato (PSB)	votou	6. Jorge Kajuru (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Marcio Bittar (PL)	votou	1. Jorge Seif (PL)	não computado
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Izalci Lucas (PL)	não computado
Magno Malta (PL)	votou	3. Sergio Moro (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	não computado
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Jaques Wagner (PT)	votou
Camilo Santana (PT)	votou	3. Humberto Costa (PT)	não computado
Weverton (PDT)	não computado	4. Leila Barros (PDT)	não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	votou	3. Roberta Acioly (REPUBLICANOS)	não computado

Votação:TOTAL 27 SIM 17 NÃO 9 ABSTENÇÃO 1**Senador Otto Alencar**
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 29/04/2026

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 8/2026)

NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARGARETH RODRIGUES COSTA PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA “A”, E DO ART. 111-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS, 9 (NOVE) VOTOS CONTRÁRIOS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 13, DE 2026-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO BRAGA, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

29 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3461418601>